



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER N.º 15/CFO/2023

#### **Projeto de lei nº 9/2023**

#### **Autor: Poder Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na modalidade apoio financeiro destinado à aplicação em despesa de capital, a oferecer garantias, e dá outras providências.

#### **Relatório I**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Gleynei Ferreira Griz, em cumprimento ao Regimento Interno desta Casa; Artigo 45, inciso IV, designou a mim, Vereador Sandro Candido Silva, para Relatoria ao Projeto de Lei Ordinária nº. 09/2023 que tramita nesta Casa de Aatoria do Poder Executivo Municipal.

#### **Relatório II**

O projeto de lei Ordinária nº09/2023 do poder executivo municipal remetido para apreciação desta comissão tem por finalidade pedir autorização legislativa para contratar operação de crédito no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de Reais) junto à Caixa Econômica Federal – Programa FINISA vinculando garantias de amortização da dívida nos prazos vinculados a cada exercício até o final do pagamento.

O Programa de Crédito FINISA é um fundo disponibilizado pelos bancos federais lançado em 2012 tendo por objetivo apoiar financeiramente os municípios na realização de investimentos de capital, principalmente em obras de infraestrutura, aquisição de máquinas, veículos e equipamentos entre outros, cujos projetos atendam os requisitos em normas e as condições específicas aprovadas para a contratação da operação de crédito junto à instituição, sendo por ela monitorado para liberação dos valores imediatamente após comprovação das fases executadas.

Observa-se que muitos municípios e estados tem procurado esta fonte de recursos para implementar os investimentos da administração pública para melhorar sua frota de máquinas, veículos, equipamentos, investimentos em obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas, drenagens de águas pluviais, saneamentos e outros, sendo esta também a mensagem do Poder Executivo Municipal de Juína-MT.

#### **Relatório III**



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Compete a esta comissão analisar o mérito constitucional sobre o impacto que tal solicitação representa nas contas públicas do município. Sendo assim foi requerido o estudo de impacto orçamentário e financeiro e a declaração de adequação orçamentária e financeira do ordenador da despesa conforme o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, de igual forma o demonstrativo da receita corrente líquida exigido como parâmetro para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, estabelecidas pela resolução nº 43/2001 do Senado Federal que trata dos limites para obtenção de crédito dentro do exercício financeiro e em conformidade com o artigo 52, incisos VII e VIII DA Constituição Federal que dispõe sobre as operações de crédito, concessões e garantias, seus limites e condições para autorização de endividamento.

#### **Conclusão**

Para melhor entendimento a matéria traço alguns pontos que considero importantes que servem de avaliação global do projeto. A finalidade do recurso destina-se a financiar obras de pavimentação asfáltica e aquisição de máquinas e equipamentos. Somos conhecedores das dificuldades orçamentárias municipal para investimento em infraestrutura do município e na aquisição de máquinas e equipamentos necessários para suprir suas demandas.

Os loteamentos urbano e rural do município de Juína-MT, na sua maioria, foram projetados e vendidos pelo governo do Estado de Mato Grosso e que pouco investiu na infraestrutura do município transferindo toda essa responsabilidade para o Executivo Municipal implicando na má qualidade de vida da população, principalmente nas áreas urbanas, que a longos dos anos não usufruem de uma infraestrutura adequada de ruas asfaltadas, saneamento básico, entre outros, que possam promover o bem estar de seus munícipes.

No que se refere a busca de financiamento para ajudar a sanar a falta de infraestrutura urbana do município, gostaria de fazer alguns apontamentos que são necessários quanto o termo de aceite às condições do FINISA, anexo ao Projeto, em especial sobre condições do financiamento do valor mencionado, percebendo o prazo no total de 120 meses para pagamento, 24 meses de carência e prazo de amortização da dívida em 96 meses com juros total de 135,87% calculado pelo CDI a.a. (Certificado de Depósito Interbancários) utilizado como principal índice de correção para investimento de renda fixa, ou seja, com rentabilidade previsível, e ainda, garantia da amortização da dívida vinculado ao Fundo de Participação do Município-FPM.

Esta Comissão oficializou o Poder Executivo solicitando informações quanto o montante de recursos investido em pavimentação asfáltica e na aquisição de máquinas para que pudéssemos ter maiores detalhes sobre o poder de investimento com recurso próprio tendo apresentado relatório informando que nos anos 2021 e 2022 aplicou um montante de R\$2.231.321,75 em pavimentação asfáltica e em máquinas e equipamentos R\$6.818.700,00, um parâmetro importante que serve para análise do potencial de investimento municipal em cada exercício financeiro para pavimentação asfáltica e aquisição de máquinas.

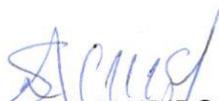


Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Importa trazer presente que a obtenção de empréstimos deve ser avaliada pelos impactos e consequências financeiros que podem propiciar resultados satisfatórios ou mesmo causar danos de endividamento ao mutuário, ou seja, do Poder Executivo Municipal, ressaltando que os investimentos realizados nos dois exercícios anteriores demonstra equivalência com o fixado nos orçamentos dos referidos exercícios, dentro do planejamento orçamentário de investimento municipal nas dotações específicas, estando compatível com as parcelas prevista anualmente para o pagamento FINISA.

Acredito que a intenção do projeto apresentado pelo Executivo Municipal tem a contribuir com o desenvolvimento do município sendo esse formato de contratação financeira corresponder aos moldes já requerido por Juína-MT e por outros municípios, e para melhor supervisionar, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de uma conta específica de contribuição de melhorias para que os recursos dessa origem possam ser reutilizados e otimizados, ou seja, reinvestindo o recurso recebido em obras de pavimentação asfáltica ao longo da vigência do contrato.

Diante do Exposto, essa relatoria opina pela legalidade da matéria por preencher os requisitos de constitucionalidade, jurídicas e técnicas Legislativas, no mérito, **voto favorável** à tramitação e apreciação em Plenário.

  
SANDRO CANDIDO SILVA  
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**PARECER nº 15/CFO/2023 ao Projeto de Lei nº 9/2023**

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.  
Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.

  
GLEYNEI FERREIRA GRIZ  
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO  
membro